



**ELDORADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0110/80

Dispõe sobre a venda de Terrenos /  
aquisitados em pagamento de tribu-  
tos.

O ILMº SENHOR ANTONIO CARROCINI, /  
Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, /  
faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender  
todos os terrenos adquiridos ou que vierem a serem/  
adquirir como pagamento de Tributos Municipais.
- ART. 2º - Os mesmos poderão serem vendidos, mas nunca inferior  
ao valôr adquirido.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Agosto de 1.980

  
**ANTONIO CARROCINI**  
Prefeito Municipal